



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 494 - 64

REVOGADA  
p/ Lei nº 679/67

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, autorizada a alienar ao Governo do Estado de São Paulo, por doação, o imóvel abaixo descrito, situado nesta cidade, para nele ser construído prédios para funcionamento da delegacia de polícia e cadeia, a saber:
- "um terreno de forma retangular medindo 30 (trinta) metros de frente para a Avenida Frei Pacífico Wagner, 30 (trinta) metros na linha dos fundos, com 60 (sessenta) metros de frente aos fundos, com a área de 1.800 (hum mil e oitocentos) metros quadrados, confrontando do lado direito de quem olha para o terreno, com terreno do patrimônio Municipal, via de acesso ao estádio do E.O. XV de Novembro, e propriedade da Prefeitura; do lado esquerdo com propriedade de - Francisco D'Onofrio ou quem de direito e nos fundos com terreno da Municipalidade de Caraguatatuba".
- Artigo 2º - A construção dos prédios de que trata o artigo precedente, devesse iniciar-se dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da lavratura da escritura de doação, e terminada dentro de 2 (dois) anos a contar da data da promulgação da presente lei.
- Artigo 3º - O não cumprimento das exigências contidas no Artigo 2º, implicará na caducidade da doação objeto da presente lei, com a volta ao patrimônio Municipal da área alienada.
- Artigo 4º - A despesa com a execução da presente lei correrá por conta da verba 1-2-1 | 8-09-4, item I, do Orçamento do corrente exercício.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 2 de maio de 1.964

  
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 2 - MAI 1964

  
IVAN FERREIRA FONSECA  
Secretário